

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO 1959  
10 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**





# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Roseli Salvador Weissheimer

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Vitória Lovera Marostega

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 198/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

84.840.503/0001-65, colussitictac01@gmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 198/2026, decorrente do Processo de Contratação Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica suprimido desta ARP o item 13, valor do Aditivo R\$ 48.577,32 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade suprimida	Preço unitário	Preço Total
13	72014	SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA TIPO BOBCAT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.240 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 HP, COM OPERADOR.	HORAS	198	245,34	48.577,32

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI  
Representante Legal  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
Fornecedor

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 200/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FOLLMANN SERVICOS DE ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FOLLMANN SERVICOS DE ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 34.863.992/0001-00, e-mail:folmannescavacoes@gmail.com (comercial, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 200/2026, decorrente do Processo de Contratação Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluída mais 35 horas no item 13, valor do Aditivo R\$ 8.586,90 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço Total
13	72014	SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA TIPO BOBCAT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.240 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 HP, COM OPERADOR.	HORAS	35,00	245,34	8.586,90

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

RODRIGO FOLLMANN  
Representante Legal  
FOLLMANN SERVICOS DE ESCAVACOES E  
TERRAPLENAGEM LTDA  
Contratada



**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 201/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.258.673/0001-19, e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 201/2026, decorrente do Processo de Contratação Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluída mais 35 horas no item 13, valor do Aditivo R\$ 8.586,90 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço Total
13	72014	SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA TIPO BOBCAT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.240 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 HP, COM OPERADOR.	HORAS	35,00	245,34	8.586,90

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

NEIVOR KESSLER <i>Prefeito Municipal</i>	JACKSON DA ROSA <i>Representante Legal</i> JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI <i>Contratada</i>
---	--

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 203/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS, CNPJ sob o nº 38.194.085/0002-40, e-mail:kolas2013@hotmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 203/2026, decorrente do Processo de Contratação Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluída mais 35 horas no item 13, valor do Aditivo R\$ 8.586,90 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço Total
13	72034	SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA TIPO BOBCAT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.240 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 HP, COM OPERADOR.	HORAS	35,00	245,34	8.586,90

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

NEIVOR KESSLER <i>Prefeito Municipal</i>	MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS <i>Representante Legal</i> MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS <i>Contratada</i>
---	---

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 204/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa REVAIL LIMBERGER ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa REVAIL LIMBERGER ME, CNPJ sob o nº 06.338.795/0001-29, e-mail:revailimberger@gmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 204/2026, decorrente do Processo de Contratação Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluída mais 35 horas no item 13, valor do Aditivo R\$ 8.586,90 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço Total
13	72014	SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA TIPO BOBCAT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.240 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 HP, COM OPERADOR.	HORAS	35,00	245,34	8.586,90

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

NEIVOR KESSLER <i>Prefeito Municipal</i>	REVAIL LIMBERGER <i>Representante Legal</i> REVAIL LIMBERGER ME <i>Contratada</i>
---	--

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 198/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, colussitictac01@gmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 198/2026, decorrente do Processo de Contratação Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incorporada a esta ARP o item 16 com 225 horas, valor do Aditivo R\$ 103.536,00 (cento e três mil, quinhentos e trinta e seis reais) conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço Total



16	71987	SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR.	HORAS	225	460,16	103.536,00
----	-------	---	-------	-----	--------	------------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI  
Representante Legal  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
Fornecedor

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 201/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.258.673/0001-19, construtoraterraplenagem.capanema@hotmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 201/2026, decorrente do Processo de Contratação Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica suprimido 75 horas no item 16, valor do Aditivo R\$ 34.512,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais) conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Suprimida	Preço unitário	Preço Total
16	72017	SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR.	HORAS	75,00	460,16	34.512,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA  
Representante Legal  
JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES  
E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Fornecedor

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 203/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS, CNPJ sob o nº 38.194.085/0002-40, e-mail:kolas2013@hotmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal

nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 203/2026, decorrente do Processo de Contratação Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica suprimido 75 horas no item 16, valor do Aditivo R\$ 34.512,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais) conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Suprimida	Preço unitário	Preço Total
16	72017	SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR.	HORAS	75,00	460,16	34.512,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS  
Representante Legal  
MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS  
Contratada

### Retificação de Publicação

No diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 19/06/2026, página 5, Edição 1951.

Na publicação do aviso da Concorrência nº 17/2026 **onde lia-se:**

**Tipo de Julgamento:** Menor Preço

**Leia-se:**

**Tipo de Julgamento:** Melhor Técnica

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2026

**Roselia Kriger Becker Pagani**

Pregoeira/Agente de Contratação/

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

## LEIS

**LEI Nº 1.969, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

*Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Cruz - AMASC.*

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Cruz - AMASC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 72.331.341/0001-50, com sede na Avenida Botucarís, nº 1690, Escola Municipal Concórdia, Bairro Santa Cruz, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, caput, da Lei Municipal



nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8.107, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.277.110,56.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.277.110,56 (cinco milhões e duzentos e setenta e sete mil e cento e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values, including categories like 'Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB' and 'Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS'.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 5.277.110,56

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o

artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: Conta da receita, Descrição, Valor. Shows revenue account details for 'CV 1358/25-SECID-ILUMINAÇÃO PÚBLICA' with a total value of 2.862.000,00.

Table with columns: Anulação, Códigos, Descrição, Valor. Shows budget cancellation details for 'Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS' with a total value of 200.000,00.

Table with columns: Anulação, Programa de trabalho, Natureza da despesa, Fonte de recurso, Valor em R\$. Shows cancellation details for 'Programa de trabalho' with a total value of 200.000,00.

Table with columns: Fonte, Código Despesa, Fonte, Descrição, Valor. Shows source details for various budget items, including 'Transferência especial - Emenda nº 202540110010 Equipamentos' and 'Recursos Ordinários (Livres)'.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.109, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 689.664,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 689.664,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values, including categories like 'Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE' and 'Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC'.



08.003	Departamento Rodoviário	
15.451.19.1.411	Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3430	0000 Recursos Ordinários (Livres)	167.664,00
	SUBTOTAL	167.664,00
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4482	0459 Incremento PAP Custeio Individual Prop. 36000747471202600	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4571	0458 Custeio PAP - Programa FNS - Proposta 63000725610202600 - 2026-Portaria 11493	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4581	0458 Custeio PAP - Programa FNS - Proposta 63000725610202600 - 2026-Portaria 11493	50.000,00
10.301.12.2.344	Manutenção das Ações com Consórcio Intermunicipal e Estadual - Atenção Básica	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4741	0458 Custeio PAP - Programa FNS - Proposta 63000725610202600 - 2026-Portaria 11493	100.000,00
10.301.12.2.355	Estratégia Saúde da Família - ESF/ESB/Emulti	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4851	1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x	50.000,00
09.005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	
10.302.12.2.350	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5661	1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x	10.000,00
	SUBTOTAL	460.000,00
	TOTAL	689.664,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 689.664,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita		
Receita		Valor
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	FNS CUSTEIO PAP EMENDA INDIVIDUAL - PROP.36000747471/2026-00	200000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00	FNS-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - CUSTEIO PAP - Portaria 11493	200000,00
	TOTAL	400.000,00

Anulação			
Códigos		Descrição	
07		Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.004		Departamento de Educação	
12.361.8.2.161		Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2190		0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	2.000,00
07.006		Escolas Municipais	
12.361.8.2.159		Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2980		0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	50.000,00
		SUBTOTAL	52.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
09.003		Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.2.355		Estratégia Saúde da Família - ESF/ESB/Emulti	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4820		1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x	50.000,00
09.005		Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	
10.302.12.2.350		Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5630		1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x	10.000,00
		SUBTOTAL	60.000,00
		TOTAL	112.000,00

Anulação				
Programa de trabalho		Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
07.004.12.361.8.2.161		3.3.90.40.00.00	00103	2.000,00
07.006.12.361.8.2.159		3.3.90.36.00.00	00104	50.000,00
09.003.10.301.12.2.355		3.1.90.11.00.00	01064	50.000,00
09.005.10.302.12.2.350		3.1.90.11.00.00	01064	10.000,00
			TOTAL	112.000,00

Fonte				
Código Despesa		Fonte	Descrição	Valor
3430		00000	Recursos Ordinários (Livres)	167664,00
70		00000	Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
			TOTAL	177.664,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

**DECRETO 8.114, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto de n. 7.806, de 7 de abril de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º, inciso I, do Decreto de n. 7.806, de 7 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:  
I - Thaismara Andressa Machado Panazzolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias de junho de 2026.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

**DECRETO 8.116, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de melhoramento viário, a execução de obra de pavimentação com recape e capa asfáltica nas Ruas Rio de Janeiro e Aimorés, no Município de Capanema, Estado do Paraná, e dá outras providências.

NEIVOR KESSLER, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, previstas no art. 123, IX da Lei Orgânica do Município de Capanema/PR,

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada utilidade pública para fins de obras para melhoramento de vias e eventual desapropriação se for necessário, da área abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "i" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

OBJETO: TRECHO DA RUA RIO DE JANEIRO, CENTRO, CAPANEMA/PR.  
Coordenadas do trecho (projeção UTM):  
Início: 218024.84 m E, 7157552.01 m S. Final: 218694.01 m E, 7157382.68 m S.  
Extensão: 660 metros  
Área: 8609,17 m²

OBJETO: TRECHO DA RUA AIMORÉS, CENTRO, CAPANEMA/PR.  
Coordenadas do trecho (projeção UTM):  
Início: 218249.54 m E, 7157334.01 m S. Final: 218347.07 m E, 7157729.11 m S.  
Extensão: 384 metros  
Área: 5024,19 m²



**Art. 2º** Na área mencionada no artigo anterior serão executadas obras de recape e capa asfáltica em CBUQ sobre pavimento já existente, sem alteração do traçado original.

**Art. 3º** Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Capanema/PR - PGM a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da declaração de utilidade pública, por meio de desapropriação amigável ou judicial, na área objeto deste Decreto, quando necessário.

**Parágrafo único.** Fica autorizado a invocação em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes no orçamento vigente na época da liquidação.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 8.119, DE 01 DE JULHO DE 2026

*Institui o Sistema de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal e o Grupo Técnico Permanente (GTP) para a implementação do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 214, §4º, da Lei Complementar n. 29/2025 e art. 5º e 6º da Lei Complementar n. 22/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Instituído o Sistema de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal.

**Parágrafo único.** Os indicadores a serem utilizados para o acompanhamento e controle serão aqueles definidos no Plano de Ações e Investimentos (PAI), nas Diretrizes e Proposições e na Análise Temática Integrada, em conformidade com as diretrizes a serem elaboradas pelo Grupo Técnico Permanente.

**Art. 2º** Fica alterado o Grupo Técnico Permanente (GTP/PDM), nos termos do art. 214, §4º, da Lei Geral do Plano Diretor (Lei Complementar n. 29/2025), composto pelos servidores de carreira abaixo relacionados:

- I – Ana Caroline Schreiner;
- II – Eduarda Bombardelli de Lima;
- III – Evandro César Malinsk;
- IV – Emille Medeiros Masella;
- V – Robson Pinheiro da Silva.

**§1º** O Grupo Técnico Permanente será coordenado pela servidora Ana Caroline Schreiner.

**§ 2º** Os servidores designados exercerão as funções no Grupo Técnico Permanente sem prejuízo de suas atribuições regulares.

**§ 3º** Os servidores comissionados Thaismara Andressa Machado Panazol e Lincon Coelho de Souza atuarão como colaboradores de apoio ao GTP, prestando o suporte técnico e operacional que se fizer necessário, não sendo, para todos os efeitos, considerados membros permanentes

do Grupo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n. 7.136, de 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao primeiro dia de julho de 2026.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 9.236 DE 30 DE JUNHO DE 2026

*Nomeia Comissão Especial de Avaliação das Solicitações de Professor de Apoio Educacional Especializado a Estudantes Com Transtorno do Espectro Autista e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Avaliação das Solicitações de Professor de Apoio Educacional Especializado a Estudantes Com Transtorno do Espectro Autista.

- Andrea da Silva Kraemer – Coordenação Pedagógica – SEMEC;
- Carla Renata Mohr – Coordenação Pedagógica – SEMEC;
- Caroline Malisca Klauck – Nutricionista CRN 8 12586;
- Maria Eliane Kessler – Psicopedagoga;
- Marta Wolf Cossetin – Psicóloga CRP 08/26836;

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 9.237, DE 1º DE JULHO DE 2026.

*Dispensa a servidora Bruna Aline Padilha da Função Comissionada Executiva (FCE) de Coordenadoria do CRAS.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar a servidora Bruna Aline Padilha, matrícula 4589-1, da Função Comissionada Executiva (FCE) de Coordenadoria do CRAS, nível FCE-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, ao dia 1º de julho de 2026.



**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 9.238, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

*Designa a Sra. Dielihn Sara Neuhaus Gebauer para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE) de Coordenadoria do CRAS e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 55 da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 51 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a Sra. Dielihn Sara Neuhaus Gebauer, matrícula 4401-1, para a Função Comissionada Executiva (FCE) de Coordenadoria do CRAS, nível FCE-2, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 95, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

§ 1º A função de Coordenadoria do CRAS possui natureza de chefia e assessoramento.

§ 2º As funções da Coordenadoria do CRAS integram as competências da Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, órgão público subordinado ao Departamento de Evolução e Proteção Social da SEFAM.

§ 3º A função de Coordenadoria do CRAS é orientada pelo regime de tempo integral.

§ 4º A servidora designada é lotada na Coordenadoria do CRAS e o local de prestação de serviços situa-se nas instalações da SEFAM.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, ao dia 1º de julho de 2026.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## EDITAL PSS 01/2026

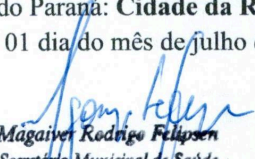
## CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Temporário para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

## ODONTÓLOGO 40H

Classif.	Nome candidato
1º	SÉRGIO CHIAMENTI
2º	DHIESSICA THAINARA PRESTES

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

  
Magaiver Rodrigo Felipsen  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 7.730/2025

**Magaiver Rodrigo Felipsen**

Secretário Municipal de Saúde de Capanema

Decreto 7.730/2025

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Aimorés nº 681, CEP 858760086  
Telefone (46) 3552-1431



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)